



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

POUSO ALEGRE, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº722/2015 ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 4º (PARÁGRAFO ÚNICO), 6º E 10, DA LEI MUNICIPAL N. 5.301/2013, QUE: “DESCARACTERIZA E AMPLIA ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS NO LOTEAMENTO AEROPORTO JATOBÁ, AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO REALIZAR PERMUTA DE IMÓVEIS COM A EMPRESA DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise ao **Projeto de Lei nº 722/2015**, de autoria do Executivo, que dispõe sobre **ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 4º (PARÁGRAFO ÚNICO), 6º E 10, DA LEI MUNICIPAL N. 5.301/2013, QUE: “DESCARACTERIZA E AMPLIA ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS NO LOTEAMENTO AEROPORTO JATOBÁ, AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO REALIZAR PERMUTA DE IMÓVEIS COM A EMPRESA DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 71-B, do Regimento Interno.

Analisando o referido projeto ocorrerá uma retificação da numeração de lotes, para ficar de acordo com o Registro de Imóveis. A empresa Delta Empreendimentos Imobiliários Ltda cumpriu com suas obrigações previstas na Lei Municipal 5.301/2013, sendo a Avenida Gil Teixeira devidamente ampliada conforme fotos em anexo.. Desta forma é necessária a ratificação da lei municipal, para viabilizar a concretização da permuta.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO:

O relator da Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal
EXARA PARECER FAVORAVEL ao Projeto de Lei 722/2015.

Vereador Gilberto Guimarães Barreiro
Relator

Acompanham o voto da Relatoria:

Vereador Hélio Carlos de Oliveira
Presidente

Vereador Adriano César Pereira Braga
Secretário